



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.609, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO  
PROMOCIONAL AMIGOS DO BAIRRO DA CRUZ.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Associação Promocional Amigos do Bairro da Cruz**, inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 8.745, pág. 285, Prot. A-1, registrada no Livro A-1 de Registro Civil, a importância de R\$ 22.820,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), destinada à complementação da obra de construção de uma pré-escola na sede da instituição.

**Artigo 2º** - A instituição beneficiária deverá acertar contas da importância repassada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO  
2.2 Secretaria da Educação  
2.2.1 Aplicação no Ensino  
4312 Contrib. p/ Despesas de Capital.....R\$ 22.820,50  
FP 08.41.190.1.52 – Associação Promocional Amigos do Bairro da Cruz.

**Artigo 4º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO  
2.2 Secretaria da Educação  
2.2.1 Aplicação no Ensino  
4110 Obras e Instalações.....R\$ 22.820,50  
FP 08.41.190.1.13 – Construção, ampliação e reforma de EMEIS.



**LIVRO DE LEIS**

**(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.609/01).**

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**